



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

PUBLICADO DIA 16/04/2009
SECRETARIO

LEI Nº 362, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a doação de imóvel do Município ao senhor Deni Santana Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 130, I, "a", da Lei Orgânica do Município, a doar ao senhor Deni Santana Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.179.511-91, portador do documento de identidade nº 3505169-8004480, SSP/GO., o imóvel constituído pelo lote único da Quadra 65 do Setor 1, com área de 2.940,00m² (dois mil e novecentos e quarenta metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí-MG sob o nº 19.600.

Parágrafo único. Fica dispensada a concorrência, na forma do § 2º do art. 132 da Lei Orgânica do Município, uma vez presente o relevante interesse público, tendo em vista o objeto da concessão, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à implantação de atividade empresarial, para o qual é concedido ao donatário o prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. O imóvel objeto da doação deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, operando-se a resolução da doação caso o donatário lhe dê destinação diversa da prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A doação será instrumentada por escritura pública, que deverá ter cláusula de retrocessão, e as obras descritas no art. 2º deverão ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso (MG), 16 de abril de 2009.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete